



PROJETO DE LEI PL./0328 0/2022

Revoga o item 308 do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual o Instituto Sócio Ambiental Adelina Clara Hess de Souza.

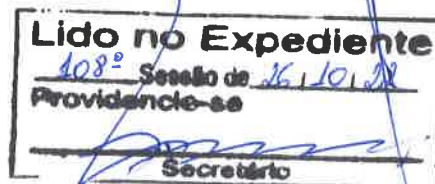
Art. 1º Fica revogado o item 308 referente ao Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

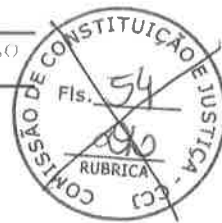
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

25/10/2022

Comissão de Constituição e Justiça
Milton Hobus, Presidente





JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que pretende revogar o item 308 referente ao Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.", em razão da solicitação do Instituto Sócio Ambiental Adelina Clara Hess de Souza, que, por meio de Requerimento, à fl. 51 dos autos, datado em 17 de agosto de 2022, assinado pela Sra. Sonia Regina Hess de Souza – Presidente da entidade, renuncia ao Título de Utilidade Pública estadual, uma vez que possui qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 308 referente ao Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, nos termos ora proposto.

Comissão de Constituição e Justiça
Milton Hobus, Presidente

